Lei n° 155/00, de 10 de outubro de 2000.

Ficam extintos um cargo de Médico 8 horas semanais e um cargo de Médico 4 horas semanais, e criado um cargo de Médico 12 horas semanais, todos de provimento em comissão.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Ficamcriado um cargo de Médico 12 horas semanais, e extintos um cargo de Médico 8 horas semanais e um cargo de Médico 4 horas semanais, todos de provimento em comissão.

**Art. 2°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2000.

Santa Bárbara do Monte Verde, 10 de outubro de 2000.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito Municipal